



CAPITAL DO FELIÃO

A empresa licitante deverá comprovar sua Capacidade Técnica Profissional mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Responsabilidade Técnica, nomeando o responsável técnico pela execução da obra desde o início até o recebimento definitivo pelo contratante.

Observação: O responsável técnico deve estar diretamente envolvido na obra objeto da licitação, e a declaração deve ser acompanhada do Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA e/ou CAU, comprovando a execução de, no mínimo, uma obra de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior à solicitada.

b) Comprovação de vinculação do responsável técnico ao quadro permanente da empresa, por meio de documentos como: Carteira de Trabalho, Certidão do CREA, Certidão do CAU, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto deverá seguir rigorosamente todas as condições e exigências especificadas nos documentos técnicos que compõem o processo licitatório, incluindo os projetos executivos, o memorial descritivo, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Minuta do Contrato e seus respectivos anexos. O cumprimento dessas diretrizes é essencial para assegurar a conformidade das obras com as normas legais e os padrões de qualidade exigidos.

9.2. Durante toda a execução da obra, a empresa contratada deverá acatar as orientações fornecidas pelo gestor do contrato e pelos fiscais designados, que serão responsáveis por acompanhar o andamento dos serviços e garantir que as etapas previstas sejam cumpridas de forma adequada. A fiscalização incluirá visitas periódicas ao local da obra para verificação do progresso físico, da qualidade dos materiais utilizados e da conformidade com os cronogramas estabelecidos. Qualquer ajuste ou adequação que se fizer necessária deverá ser comunicada e aprovada previamente pelo gestor.

9.3. Todos os documentos mencionados, que orientam a execução do objeto, estarão à disposição dos licitantes no Edital de Licitação, garantindo total transparência e acesso às



informações técnicas. A empresa contratada será responsável por garantir que a execução dos serviços atenda integralmente às especificações e prazos determinados, sempre observando as normas de segurança, qualidade e sustentabilidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado conforme os prazos estabelecidos no Edital, após a conclusão dos serviços e a devida verificação de quantidade e qualidade pelo órgão competente da Administração. O pagamento seguirá os preços unitários constantes na proposta vencedora, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro, e estará condicionada à apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante, confirmando a correta execução dos serviços;

II - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, em conformidade com a legislação vigente.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do montante a ser pago quaisquer valores referentes a multas ou indenizações que possam ser devidos pelo fornecedor, em função de descumprimentos contratuais ou infrações previstas no contrato.

10.3. O pagamento realizado não exime a empresa contratada de suas responsabilidades legais e contratuais pela execução dos serviços, mantendo-se vigente a obrigação de garantir a conformidade com as especificações técnicas e prazos definidos, bem como responder por quaisquer problemas decorrentes dos serviços prestados.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”



CAPITAL DO FÊLIÃO

12.1. As quantidades estimadas para a contratação, bem como os respectivos valores, estão detalhadamente especificados na Planilha Orçamentária e na Pasta Técnica anexas. Esses documentos foram elaborados com base em levantamentos técnicos criteriosos, assegurando a precisão dos custos envolvidos e o adequado dimensionamento dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto. A definição dos preços e estimativas segue os parâmetros legais e as diretrizes estabelecidas, garantindo transparência e conformidade com as normas aplicáveis ao processo licitatório.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 09.01.12.361.0010.1.008.000.4.4.90.51.00

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. A obra deverá ser concluída conforme os termos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, observando-se um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CAPITAL DO FÉLIÃO

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FÉLIÃO

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



CAPITAL DO FÉLÍO

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Engenharia, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal titular;

b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Projetos, CPF Nº 088.XXX.XXX709-41, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

207

esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

208

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **XXXX**, qualificação completa, profissão, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente e domiciliado a endereço completo, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FERIÃO

FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Convênio firma com a Itaipu Binacional e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 15/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 15/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - O **PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CAPITAL DO FÊLIÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - ARTIGO 92, INCISO V

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ XXXX (XXXX)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXX)**, sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Na primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
 - 1 - *Relação dos funcionários da obra;*
 - 2 - *GPS por matrícula;*
 - 3 - *FGTS;*
 - 4 - *GEFIP ou SEFIP.*
- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor



CAPITAL DO FELIÃO

correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - ARTIGO 92, INCISO VIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.1.008.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na **Tabela SINAPI**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 25 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO NONO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - ARTIGO 92, INCISO XII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Artigo 96 da Lei Nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia, títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.



CAPITAL DO FÊLIÃO

PARÁGRAFO NONO - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Artigo 20 da Circular Susep N° 662/2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISO XIX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei N° 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



CAPITAL DO FÊLIÃO

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - ARTIGO 92, INCISOS X,
XI E XIV**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei Nº 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



CAPITAL DO FÉLÍAO

- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CAPITAL DO FELDÃO

- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei Nº 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

217

- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



CAPITAL DO FÊLIÃO

- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- dd) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ee) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- ff) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CAPITAL DO FELIÃO

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARTIGO 92,
INCISO XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei N° 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

220

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

221

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que



CAPITAL DO FÊLIÃO

determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Engenharia, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Projetos, CPF Nº 088.XXX.XXX709-41, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS - ARTIGO 92, INCISO III

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1º

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1º da Lei N° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

224

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA XXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **21 DE OUTUBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MARCELE ISABEL MUNARO

Pregocira

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:C9EDDBA2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 21 DE OUTUBRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREGADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:A566F020**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
PRESENCIAL****CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Data de inscrição: de 07/10/2024 a 07/10/2025

Horário: das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00

Local: Departamento de Licitação, no Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 245 - Centro - Três Barras do Paraná - PR

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:7A191AD2**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2024**

Processo Adm: Nº 79/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 99.265,10 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos): **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**(02593711000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 no valor total de R\$ 99.265,10 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:DD6D5A10**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2024**

Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 99.265,10 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos): **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**(02593711000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 no valor total de R\$ 99.265,10 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OB Val. Ref.: 102.737,85

Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|------------|
| PARTICIPANTE 914 | Obra | 102.000,00 |
| PARTICIPANTE 816 | Obra | 102.737,85 |
| PARTICIPANTE 712 | Obra | 102.737,85 |
| PARTICIPANTE 760 | Obra | 102.737,85 |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OB Val. Ref.: 102.737,85

Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---------------------------|--------------|------------|
| CONSORA CONSTRUTORA LTDA | Obra | 102.000,00 |
| PF ENGENHARIA LTDA | Obra | 102.737,85 |
| B-ENG CONSTRUTORA LTDA | Obra | 102.737,85 |
| PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | Obra | 102.737,85 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|---------------------------|
| 07/10/2024 15:07:13 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| 16/10/2024 10:00:14 | CADASTRO DE PROPOSTA | CONSORA CONSTRUTORA LTDA |
| 18/10/2024 09:05:24 | CADASTRO DE PROPOSTA | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA |
| 18/10/2024 11:56:14 | CADASTRO DE PROPOSTA | B-ENG CONSTRUTORA LTDA |
| 18/10/2024 12:00:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | B-ENG CONSTRUTORA LTDA |
| 21/10/2024 06:52:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | PF ENGENHARIA LTDA |
| 21/10/2024 07:58:39 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PF ENGENHARIA LTDA |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: OB | Marca: Obra | Modelo: |
| Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 98.400,00 | Valor Total: 98.400,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 760 | 12.873.443/0001-76 | 102.737,85 | 98.400,00 | | Sim |
| 2 CONSORA CONSTRUTORA LTDA | 914 | 46.812.148/0001-21 | 102.000,00 | 98.900,00 | 0,51 | Sim |
| 3 PF ENGENHARIA LTDA | 816 | 29.948.914/0001-60 | 102.737,85 | 101.000,00 | 2,12 | Sim |
| 4 B-ENG CONSTRUTORA LTDA | 712 | 45.185.415/0001-15 | 102.737,85 | 102.737,85 | 1,72 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

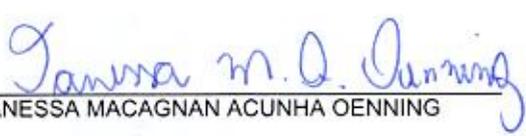
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|------------|
| 07/10/2024 15:15:48 | PUBLICADO | | | | |
| 07/10/2024 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 21/10/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 21/10/2024 09:03:15 | DISPUTA | | | | |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | PF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 816) | | | 102.737,85 |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | B-ENG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 712) | | | 102.737,85 |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | | | 102.000,00 |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | | | 102.737,85 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | |
|---------------------|---|--|------------|
| 21/10/2024 09:03:39 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 101.500,00 |
| 21/10/2024 09:04:27 | LANCE | PF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 816) | 101.000,00 |
| 21/10/2024 09:04:45 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 100.500,00 |
| 21/10/2024 09:05:14 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 100.999,00 |
| 21/10/2024 09:06:06 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 100.450,00 |
| 21/10/2024 09:07:31 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 99.950,00 |
| 21/10/2024 09:08:27 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 99.850,00 |
| 21/10/2024 09:09:28 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 99.350,00 |
| 21/10/2024 09:10:01 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 98.900,00 |
| 21/10/2024 09:11:45 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 98.400,00 |
| 21/10/2024 09:11:45 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 21/10/2024 09:13:45 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | | |
| 21/10/2024 09:13:45 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| | O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. | | |
| 21/10/2024 09:13:45 | HABILITAÇÃO | | |


 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


 EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO


 APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

TOTAL DO PROCESSO: 98.400,00

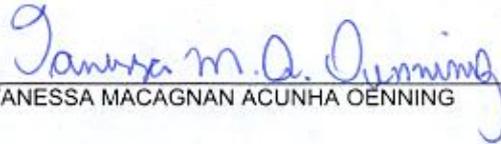
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 12.873.443/0001-76 98.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 760 Lance: 98.400,00 Total: 98.400,00

Item: 1 Unidade: OB Marca: Obra Modelo:

Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 102.737,85 Valor Unit.: 98.400,00 Total Item: 98.400,00



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO


APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



ANEXO I - CARTA PROPOSTA AJUSTADA

CONCORRÊNCIA N° 15/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA PROPOSTA

A empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, CNPJ n° **12.873.443/0001-76**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 15/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais), conforme a planilha orçamentária em anexo.

2. Condições de pagamento conforme edital.

3. O prazo de execução conforme edital.

4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o Sr. Paulo Joaquim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n° 64231448 SESP/PR e CPF n° 928.111.839-49.

6. Marca/Modelo: Não se aplica.

Dados Bancários:

- Banco: 133.

- Agência: 1049.

- Conta: 84.371-7.

Três Barras do Paraná-Pr, 21 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ID: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000166, OU=AC SingularID Múltipla, O=CP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.21 10:40:09-03007
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:128734430
 00176

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ n° 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF n° 928.111.839-49
RG n° 64231448 SESP/PR

01/01

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com



ANEXO II

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.
CONCORRÊNCIA N° 15/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 12.873.443/0001-76, sediada Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

| Nome | Formação | N° Registro | Data do Registro |
|-------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Bruna Leticia Madalosso | Engenheira Civil | 167032/D | 06/02/2018 |

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 16 de outubro de 2024.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
6

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.10.18 15:34:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ n° 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF n° 928.111.839-49
RG n° 64231448 SESP/PR

BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980
8943149980

Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980 Dados: 2024.10.18 15:19:55 -03'00'

BRUNA LETICIA MADALOSSO
CPF 089.431.499-80
CREA-PR 167032/D
ENGENHEIRA CIVIL

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5369/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA LETICIA MADALOSSO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA LETICIA MADALOSSO**

Registro: **PR-167032/D**

RNP: **1717176500**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720202835964** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/07/2020 Baixada em: 16/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP** CNPJ: **00.944.673/0001-08**

Rua: R DA BANDEIRA Nº: 1991

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85812-270

Contrato: celebrado em 06/08/2018

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 11368

Complemento: LT 001F QD19 Bairro: FAG

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/08/2018 Conclusão efetiva: 06/08/2019

Finalidade:

Proprietário: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP** CNPJ: **00.944.673/0001-08**

Atividade Técnica: 1- Assessoria, **Execução de obra**, Fiscalização de serviço técnico, Monitoramento de **edificação de alvenaria**, 4613,47 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5369/2020

19/04/2024 09:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 217330/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

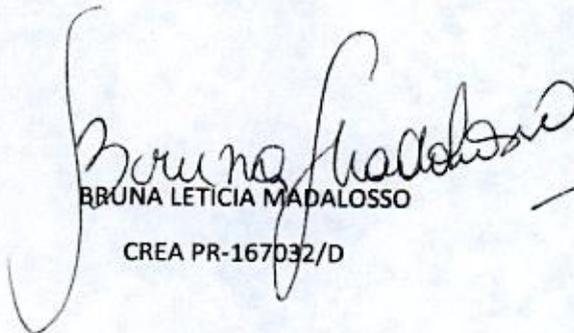
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 217330/2020.

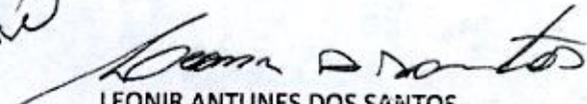
CAT nº 5369/2020 de 05/08/2020, página 1 de 2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.944.673/0001-08, situado NA RUA DA BANDEIRA, nº1991 em Cascavel-PR, representado pelo presidente LEONIR ANTUNES DO SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº 972.932.379-87. Contratou os serviços de engenharia de BRUNA LETICIA MADALOSSO, RNP 1717176500, inscrita no CREA 167032/D, pelo CPF nº 089.431.499-80. Efetuando os serviços de assessoria, execução de obras, fiscalização de serviço técnico. Serviço de acompanhamento da execução do hospital da nova sede do CISOP em cascavel-pr. Obra situada na Avenida Brasil nº 11638, lote001F da quadra 19. Data de início no dia 06/08/2018 e termino dia 06/08/2019. Serviço concluído no prazo de um ano somando um total de 4.613,47m² de área construída, distribuídas em 2 andares. Contrato administrativo nº 97/2018 e dispensa de licitação nº 07/2018,


BRUNA LETICIA MADALOSSO
CREA PR-167032/D


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CISOP



ANEXO III

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.
CONCORRÊNCIA N° 15/2024

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 12.873.443/0001-76, sediada Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Joaquim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n° 64231448 SESP/PR e CPF n° 928.111.839-49, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto n° 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Assinado eletronicamente por
PAULO JOAQUIM DE
OLIVEIRA 12873443000176
CPF: 928.111.839-49
RG: 64231448 SESP/PR
Assinatura: Paulo Joaquim de Oliveira
Data: 2024.10.16 10:11:24-02197
Versão: 2023.0.0

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

Assinado eletronicamente por
VALTER RAFAEL
ACORDI 03776639997
CPF: 928.111.839-49
RG: 64231448 SESP/PR
Assinatura: Valter Rafael Acordi
Data: 2024.10.16 10:11:24-02197
Versão: 2023.0.0



01/02

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Três Barras do Paraná-Pr, 16 de outubro de 2024.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA: 12.873.443/0001-76
6

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44178499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.16 10:11:43-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ n° 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF n° 928.111.839-49
RG n° 64231448 SESP/PR

VALTER RAFAEL ACORDI: 037.766.399-97
7

Assinado digitalmente por VALTER RAFAEL ACORDI:03776639997
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER RAFAEL ACORDI:03776639997
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.16 10:12:39-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

VALTER RAFAEL ACORDI
CPF n° 037.766.399-97
CRC n° PR-065073/O-7

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 15/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **12.873.443/0001-76**, sediada Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 16 de outubro de 2024.

**PAULO
JOAQUIM
DE
OLIVEIRA:1
2873443000
176**

Assinado digitalmente por PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC
Singular:ID Múltipla, O=ICP-
Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.10.18
15:33:26
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ nº 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF nº 928.111.839-49
RG nº 64231448 SESP/PR

**BRUNA LETICIA
MADALOSSO:0
8943149980**

Assinado de forma digital
por BRUNA LETICIA
MADALOSSO:089431499
80
Dados: 2024.10.18
15:19:32 -03'00'

BRUNA LETICIA MADALOSSO
CPF 089.431.499-80
CREA-PR 167032/D
ENGENHEIRA CIVIL

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com



ANEXO V

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná
CONCORRÊNCIA N° 15/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 12.873.443/0001-76, sediada Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 15/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 16 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
 44176499000168, OU=AC SyngularID
 Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.16 10:18:26-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

CNPJ n° 12.873.443/0001-76

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

CPF n° 928.111.839-49

RG n° 64231448 SESP/PR

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com



ANEXO VI

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
CONCORRÊNCIA N° 15/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 12.873.443/0001-76, sediada Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-Pr, 16 de outubro de 2024.

**PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:128
 73443000176**

Assinado digitalmente por PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
 44176499000168, OU=AC SyngularID
 Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.16 10:20:21-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ n° 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF n° 928.111.839-49
RG n° 64231448 SESP/PR

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com



ANEXO VII

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
CONCORRÊNCIA N° 15/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° **12.873.443/0001-76**, sediada Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 16 de outubro de 2024.

**PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:128
73443000176**

Assinado digitalmente por PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
44178499000168, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.16 10:22:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ n° 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF n° 928.111.839-49
RG n° 64231448 SESP/PR

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 78.121.936/0001-68, situado na Avenida Brasil nº 1338, Três Barras do Paraná, Paraná, representado pela engenheira Civil Camila Cristina Theisen, inscrita sob o CREA-PR 1840633/D. Contratou por meio de licitação os serviços da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Catarina, nº 635, Três Barras do Paraná, e pela responsável técnica engenheira civil Bruna Leticia Madalosso, inscrita sob o CREA-PR 167032/D, CPF 089.431.499-80, ART nº 1720245869720. Efetuando os serviços de reforma de banheiros na escola Carlos Gomes, localizado na AVENIDA PARANÁ, 1222 - 85485-000 - CENTRO, TRES BARRAS DO PARANA-PR, com área total de 110,10m², com data de início 25/04/2024 e conclusão no dia 30/06/2024. Contrato administrativo de prestação de serviços nº 005/2024.

CAMILA
CRISTINA
THEISEN:108348
22970

Assinado de forma digital
por CAMILA CRISTINA
THEISEN:10834822970
Dados: 2024.10.11
16:10:09 -03'00'

Eng. Civil Camila Cristina Theisen

CREA-PR 1840633/D



Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs
17140/2024

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Requerente: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Registro: **74269**

Número da ART: **1720245871806** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/10/2024** Baixada em: **14/10/2024** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Profissional: **BRUNA LETICIA MADALOSSO** Registro: **PR-167032/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CNPJ: **78.121.936/0001-68**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **1338**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TRES BARRAS DO PARANA** UF: **PR** CEP: **85485-000**

Contrato: **05/2024** celebrado em **09/01/2024**

Valor do contrato: **R\$ 114.122,27** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PARANÁ** Nº: **1222**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TRES BARRAS DO PARANA**

UF: **PR**

CEP: **85485-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,420478 x -53,178847**

Data de início: **25/04/2024** Conclusão efetiva: **30/06/2024**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

Atividade Técnica: **1- Como construído-As built de reforma de edificação de alvenaria, 110,1 M2**

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **293988/2024**.

Emitida via Internet em **18/10/2024 08:31**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.873.443/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/11/2010 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IN9VE CONSTRUÇOES | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R SANTA CATARINA | NÚMERO 635 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|------------------------------------|----------|
| CEP 85.485-038 | BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA | MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA | UF PR |
|-------------------|------------------------------|------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOJOAQUIMDEOLIVEIRA2014@GMAIL.COM | TELEFONE (45) 9111-4384 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 09:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| | | |
|---|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.873.443/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/11/2010 |
| NOME EMPRESARIAL PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R SANTA CATARINA | NÚMERO 635 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.485-038 | BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA | MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOJOAQUIMDEOLIVEIRA2014@GMAIL.COM | | TELEFONE (45) 9111-4384 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 09:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90882887-90 | 12.873.443/0001-76 | 03/2021 |

Empresa / Estabelecimento

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA |
| Título do Estabelecimento | IN9VE CONSTRUCOES |
| Endereço do Estabelecimento | RUA SANTA CATARINA, 635 - ARAUCARIA - CEP 85485-038 FONE: (59) 9111-4384 |
| Município de Instalação | TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 03/2021 (Estabelecimento Matriz) |

Qualificação

| | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1622-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO |
| | 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO |
| | 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL |
| | 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS |
| | 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| | 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| | 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| | 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS |
| | 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO |
| | 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| | 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA |
| | 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS |
| 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES | |
| 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA | |

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF | 928.111.839-49 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 20/11/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90882887-90

Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2024 11:22:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA com sede à R SANTA CATARINA Nº 635, Três barras do paran inscrite no C.N.P.J. n.º 12.873.443/0001-76 representada nesta ocasio por seu scio: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA R.G. n.º 6.423.144-8 C.P.F. n.º 928.111.839-49 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.a BRUNA LETICIA MADALOSSO, brasileiro (a), R.G. n.º 10.036.146-9 C.P.F. n.º 089.431.499-80, com ttulo profissional ENGENHEIRA CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 167032/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Clusula 1 - Caber ao Contratado desenvolver atividades como Responsvel Tcnico conforme suas atribuies profissionais e compatveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Funo.

Clusula 2 – A vigncia do presente contrato ser por: PRAZO DE 1 (UM) ANO, a partir da sua assinatura;

Clusula 3 - O Contratado ter carga horria de: 3 (TRS) horas dirias;

Clusula 4 - O Contratante :assegura ao contratado absoluta independncia tcnica;

Clusula 5 - Os honorrios profissionais do contratado ser de 1 (UM) salrios mnimos mensais, correspondentes a R\$ R\$ 1.412 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resoluo 397/95 do CONFEA.

Clusula 6 - Este Contrato poder ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prvio de 30 dias.

Clusula 7 - Durante a vigncia deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficar o contratado responsvel pelas atividades tcnicas da empresa contratante.

Clusula 8 – Para dirimir quaisquer controvrsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Capito Lenidas Marques;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestao de servios, assinam-no em duas vias de igual teor.

Boa vista da Aparecida, 25 de Abril de 2024.

PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA: 12
87344300017

Assinado digitalmente por
PAULO JOAQUIM DE
OLIVEIRA: 12873443000176
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC
SyngularID Mltipla, O=ICP-
Brasil, CN=PAULO JOAQUIM
DE OLIVEIRA:12873443000176
Razo: Eu sou o autor deste
documento
Localizao:
Data: 2024.04.25 17:50:32-03'00'
Foxit PDF Reader Verso:
2023.3.0

6

Contratante

BRUNA
LETICIA
MADALOSSO:
08943149980

Assinado de forma
digital por BRUNA
LETICIA
MADALOSSO:0894314
9980
Dados: 2024.04.25
17:47:52 -03'00'

Contratado

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ N° 12.873.443/0001-76
NIRE 41800326443

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF n° 928.111.839-49 e portador do RG n° 6.423.144-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 635, fundos, bairro Araucária, CEP 85485-038 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná. Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, bairro Araucária, CEP 85485-038 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** 41800326443 com despacho em **17/11/2010 CNPJ** sob o número 12.873.443/0001-76.

1° Pelo presente instrumento resolve alterar as atividades o capital social e consolidar este Requerimento de Empresário Individual perante a Junta Comercial o que o faz mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: O objeto social da empresa passa a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

1622-6/99 - Serviços de carpintaria em geral;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2512-8/00 - Serralheria para esquadrias;

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto e drenagem de solo;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de galerias pluviais e estações de tratamento;

4313-4/00 - Obras de terraplanagem;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ N° 12.873.443/0001-76
NIRE 41800326443

4319-3/00 - Serviços de drenagem de solo e demarcação de terreno para construção;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalação hidráulica, sanitária e de gás;

4330-4/04 - Serviços de pintura em imóveis em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos em geral;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/05 - Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;

7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador;

8129-0/00 - Serviços de limpeza de piscinas e jardim;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: Altera o valor do capital social para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) correspondente a 110.000 (cento e dez mil) quotas, aumento este que se dá pela integralização de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondentes e 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, utilizando - se dos lucros acumulados da empresa, ficando o capital social disposto da seguinte forma:

| EMPRESÁRIO | QUOTAS | VALOR | % |
|---------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 110.000 | R\$ 110.000,00 | 100% |
| TOTAL | 110.000 | R\$ 110.000,00 | 100% |

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ N° 12.873.443/0001-76
NIRE 41800326443**

2° DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CONSOLIDADO
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ N° 12.873.443/0001-76
NIRE 41800326443**

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF n° 928.111.839-49 e portador do RG n° 6.423.144-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 635, fundos, bairro Araucária, CEP 85485-038 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná. Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, bairro Araucária, CEP 85485-038 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** 41800326443 com despacho em **17/11/2010 CNPJ** sob o número 12.873.443/0001-76.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL - Empresário Individual gira sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**".

Cláusula Segunda: DA SEDE - Empresário Individual tem sua sede e domicílio Rua Santa Catarina, n° 635, bairro Araucária, CEP 85485-038 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: DO OBJETO - O objeto social da empresa é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

1622-6/99 - Serviços de carpintaria em geral;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ N° 12.873.443/0001-76
NIRE 41800326443

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2512-8/00 - Serralheria para esquadrias;

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto e drenagem de solo;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de galerias pluviais e estações de tratamento;

4313-4/00 - Obras de terraplanagem;

4319-3/00 - Serviços de drenagem de solo e demarcação de terreno para construção;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalação hidráulica, sanitária e de gás;

4330-4/04 - Serviços de pintura em imóveis em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos em geral;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/05 - Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;

7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador;

8129-0/00 - Serviços de limpeza de piscinas e jardim;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

Cláusula Quarta: O INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO -A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ N° 12.873.443/0001-76
NIRE 41800326443**

Cláusula Quinta: DO CAPITAL - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma:

| EMPRESÁRIO | QUOTAS | VALOR | % |
|---------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 110.000 | R\$ 110.000,00 | 100% |
| TOTAL | 110.000 | R\$ 110.000,00 | 100% |

Cláusula Sexta: DA RETIRADA PRO LABORE - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Oitava: DO ENQUADRAMENTO - Empresário Individual "PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA" - **DECLARA**, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona: DOS CASOS DE OMISSÃO - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei n° 10.406/2002- Código Civil.

Cláusula Décima: DO FORO - Fica eleito o foro de Catanduvas - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

E, por assim estar constituído, firmo o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ N° 12.873.443/0001-76
NIRE 41800326443**

Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2024.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 92811183949 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 18:36 SOB N° 20245427520.
PROTOCOLO: 245427520 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410588949. CNPJ DA SEDE: 12873443000176.
NIRE: 41800326443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2024.
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81801/2024

Validade: 27/12/2024

| | | |
|---|--|---|
| Razão social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | | CNPJ: 12.873.443/0001-76 |
| Num. Registro: 74269 | Data do Registro: 29/01/2021 | Capital Social: R\$ 50.000,00 |
| Endereço: RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO | | CEP: 85485-000 |
| Cidade: TRES BARRAS DO PARANA-PR | | |
| Nº da Alteração Contratual: 99 | Data da última alteração: 13/03/2021 | |
| Objetivo Social: 1622-6/99 - SERVICOS DE CARPINTARIA EM GERAL 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2512-8/00 - SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE IMOVEIS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PISCINAS E JARDINS EM GERAL 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS. | | |
| Restrição de atividade: Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico. | | |

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 12.873.443/0001-76

NOME CIVIL: BRUNA LETICIA MADALOSSO

Carteira: PR-167032/D - Data de expedição: 06/02/2018

Desde 15/05/2024 - Carga horária: 3h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: WILLIAM MANICA VALTRICK

Carteira: PR-128966/D - Data de expedição: 23/01/2013

Desde 29/01/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191579/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/06/2024 08:22:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126786/2024

Validade: 19/11/2024

| | |
|---|---|
| Nome civil: BRUNA LETICIA MADALOSSO | CPF: 089.431.499-80 |
| Carteira - CREA-PR N°: PR-167032/D | Documento de Identidade: 10.036.146-9 |
| Registro Nacional: 1717176500 | Órgão emissor: SSP/PR |
| Registrado(a) desde: 06/02/2018 | |
| Filiação: PAI: RONALD MARCOS MADALOSSO MÃE: DEISI TERESINHA MIOTTO MADALOSSO | |
| Naturalidade: BOA VISTA DA APARECIDA/PR | |

Possui parcelamentos de anuidade em dia.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 26/01/2018 - Diplomação: 29/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

CNPJ: 12873443000176

Desde: 15/05/2024 Carga Horária: 3h

CRISTOVAO DA SILVA SANTOS - TERRAPLENAGEM

CNPJ: 26696006000139

Desde: 02/08/2024 Carga Horária: 1h

MADALOSSO IMOVEIS LTDA

CNPJ: 43449674000180

Desde: 12/08/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 294879/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/10/2024 15:26:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

| | | | | |
|-------------|---------|--------------------------------|---|---|
| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV | PROponente TOMADOR | APellido EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS B | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES |

| Item (R\$) | Descrição | Valor | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------|------------------------------------|-----------|------------|---------|---------|---------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 05/24 | 06/24 | 07/24 | 08/24 | 09/24 | 10/24 | 11/24 | 12/24 | 01/25 | 02/25 | 03/25 | 04/25 |
| 1. | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS | 98.400,00 | % Período: | 25,95% | 29,58% | 15,28% | 29,18% | | | | | | | | |
| 1.1. | AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO - DEPOSITO DE | 54.560,12 | % Período: | 46,73% | 53,27% | | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 145,08 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.2. | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 1.071,25 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.3. | FUNDAÇÃO - ESTACAS | 1.903,45 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.4. | INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE COROAM | 2.229,22 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.5. | INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAME | 3.741,51 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.6. | SUPERESTRUTURA - PILARES | 2.576,16 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.7. | SUPERESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES | 8.222,13 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.8. | SUPERESTRUTURA - VIGA SUPERIOR PLA | 3.075,15 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.9. | COBERTURA | 5.025,48 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.10. | ALVENARIA | 5.607,46 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.11. | PISO | 3.876,59 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.12. | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | 4.466,32 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.13. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 1.512,82 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.14. | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 22,86 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.15. | REVESTIMENTO ARGAMASSADO DE PARE | 6.304,14 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.16. | REVESTIMENTO DE TETO | 2.334,08 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.17. | PINTURA DE PAREDES | 2.446,42 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.2. | AMPLIAÇÃO COZINHA - ÁREA PARA FOGÔ | 43.839,88 | % Período: | | | 34,39% | 65,61% | | | | | | | | |
| 1.2.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 98,70 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.2.2. | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 552,36 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.2.3. | FUNDAÇÃO - ESTACAS | 1.268,97 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.2.4. | FUNDAÇÃO - BLOCOS DE COROAMENTO | 2.272,33 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Nº. C-RR, OU-Prisencial, OU-441766600166, OU-AC-Singuard
 Nº. C-RR, OU-Prisencial, OU-441766600166, OU-AC-Singuard
 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Paulo: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: 2024.10.21 10:27:55-03'00'
 Data: 2024.10.21 10:27:55-03'00'
 Font: PDF Reader, Versão: 2023.3.0

BRUNA LETICIA Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA
 MADALOSSO:0 MADALOSSO:08943149980
 8943149980 Dados: 2024.10.21 10:12:14 -03'00'

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|---|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TGOV 0 | PROponente Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | Apelido Empreendimento AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | Descrição do Lote AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES |
|-------------------------|---------------------|---|--|---|

| Item (R\$) | Descrição | Valor | Parcelas: | 1 05/24 | 2 06/24 | 3 07/24 | 4 08/24 | 5 09/24 | 6 10/24 | 7 11/24 | 8 12/24 | 9 01/25 | 10 02/25 | 11 03/25 | 12 04/25 |
|------------------|--|----------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| | 1.2.5. INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAME | 2.211,17 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.6. SUPERESTRUTURA - PILARES | 2.541,00 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.7. SUPERESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES | 2.548,96 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.8. SUPERESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES | 2.548,96 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.9. COBERTURA | 3.720,35 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.10. ALVENARIA | 3.536,26 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.11. PISOS | 1.891,08 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.12. ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | 6.326,14 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 963,99 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 22,86 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.15. INSTALAÇÕES DE GÁS GLP | 819,20 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.16. REVESTIMENTO DE PAREDES | 9.391,07 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.17. REVESTIMENTO DE TETO | 1.655,19 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | 1.2.18. PINTURA DE PAREDES | 1.475,27 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| | | | Repassa: | 25,95% | 29,39% | 15,29% | 29,18% | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | 25.534,80 | 29.105,72 | 15.045,36 | 28.713,12 | | | | | | | | |
| | | | Outros: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Investimento: | 25.534,80 | 29.106,72 | 15.045,36 | 28.713,12 | | | | | | | | |
| | | | % | 25,95% | 55,52% | 70,92% | 100,00% | | | | | | | | |
| | | | Repassa: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | 25.534,80 | 54.031,68 | 69.696,88 | 98.400,00 | | | | | | | | |
| | | | Outros: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Investimento: | 25.534,80 | 64.631,68 | 69.696,88 | 98.400,00 | | | | | | | | |
| 98.400,00 | | | Período: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Acumulado: | | | | | | | | | | | | |

BRUNA LETICIA MADALOSSO:0
8943149980
 Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA MADALOSSO:0894314998
 Dados: 2024.10.21 10:12:39 -03'00'

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
873443000176
 Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Localização: documento
 Data: 2024.10.21 10:28:08-03'00'

Responsável Técnico
 Nome: Bruna Leticia Madalosso
 CREA/CAU: PR-167032/D

Local
 Curitiba, 21 de Outubro de 2024
 Data



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ao
 Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná
CONCORRÊNCIA N° 15/2024

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° **12.873.443/0001-76**, sediada Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 15/2024, e sob as penas da Lei, que a proposta está em conformidade com as exigências previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 16 de outubro de 2024.

**PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA: 128
 73443000176**

Assinado digitalmente por PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR; OU=Presencial, OU=
 44176499000168, OU=AC SyngularID
 Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.16 10:35:13-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ n° 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF n° 928.111.839-49
RG n° 64231448 SESP/PR

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034955248-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.873.443/0001-76**
Nome: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034955248-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.873.443/0001-76
Nome: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

CNPJ: 12.873.443/0001-76

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 3 de setembro de 2024

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE
STRZELECKI:50864

Assinado de forma digital por
ADRIANE STRZELECKI:50864
Data: 2024.09.03 12:52:11 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.873.443/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:04 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **5123.B70C.6224.4F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.873.443/0001-76
Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Endereço: RUA SANTA CATARINA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100422432216005881

Informação obtida em 16/10/2024 09:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2526/2024

Cadastro Econômico: 8770

Razão Social.: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.....: 12.873.443/0001-76
Nome Fantasia: IN9VE CONSTRUCOES
Endereço.....: RUA STA CATARINA, 635
Bairro.....: ARAUCÁRIA
Atividade.....: CONST.DE EDIFICIOS, INST.HIDRAUL.SANIT.E DE GAS
Alvará.....: 877

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 877-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 16/10/2024

Válida até: 15/11/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/2526

Código de autenticidade da certidão: 670209560670209

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES / AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 4,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central | AC | 3,50% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,80% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,00% |
| Lucro | L | 7,40% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,20% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,35% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 26,33% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
 Local

Segunda, 21 de outubro de 2024
 Data

BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980
 Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980
 Dados: 2024.10.21 10:17:17 -03'00'

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.21 10:33:26-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Responsável Técnico
Nome: BRUNA LETÍCIA MADALOSSO
CREA/CAU: PR-167032/D
ART/RRT:

BDI 2

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES / AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 4,00% |

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central | AC | |
| Seguro e Garantia | SG | |
| Risco | R | |
| Despesas Financeiras | DF | |
| Lucro | L | |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 0,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 0,00% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 0,00% |

#N/D

#N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

**BRUNA LETICIA
MADALOSSO:089
43149980**

Assinado de forma digital por
BRUNA LETICIA
MADALOSSO:08943149980
Dados: 2024.10.21 10:17:36 -03'00'

**PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12
87344300017**

Assinado digitalmente por PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC
SyngularID Multipla, C=ICP-Brasil,
CN=PAULO JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.10.21 10:33:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

6

Responsável Técnico
Nome: BRUNA LETICIA MADALOSSO
CREA/CAU: PR-167032/D
ART/RRT:

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES / AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES

| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% | |
|---|----------------|--------------|
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 4,00% | |
| Itens | Siglas | % Adotado |
| Administração Central | AC | |
| Seguro e Garantia | SG | |
| Risco | R | |
| Despesas Financeiras | DF | |
| Lucro | L | |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 0,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 0,00% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 0,00% |

#N/D

#N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Local

Segunda, 21 de outubro de 2024
Data

BRUNA LETICIA
MADALOSSO:08943149980
43149980

Assinado de forma digital por
BRUNA LETICIA
MADALOSSO:08943149980
Dados: 2024.10.21 10:17:56
-03'00'

PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
873443000176

Assinado digitalmente por PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=PAULO JOAQUIM DE
OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.10.21 10:33:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

6

Responsável Técnico
Nome: BRUNA LETICIA MADALOSSO
CREA/CAU: PR-167032/D
ART/RRT:

| Nº OPERAÇÃO | Nº Transferência GOV | PROponente / TOMADOR | APÉLIDO DO EMPREENDEDOR | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 | | | |
|--|----------------------|--|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | 26,33% | 0,00% | 0,00% | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | AMPLIAÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF | | | | | | |
| CURITIBA | 06-24 (DES.) | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | | | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1. | | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | 98.400,00 |
| 1.1. | | | AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO - DEPOSITO DE ALIMENTOS | | | | | | 98.400,00 |
| 1.1.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 54.560,12 |
| 1.1.1.0.1. | SINAPI | 98524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | M2 | 23,16 | 4,95 | BDI 1 | 6,26 | 145,08 |
| 1.1.2. | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | 1.071,25 |
| 1.1.2.0.1. | SINAPI | 97625 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M3 | 5,87 | 61,36 | BDI 1 | 77,52 | 455,05 |
| 1.1.2.0.2. | SINAPI | 97662 | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 6,50 | 0,55 | BDI 1 | 0,69 | 4,48 |
| 1.1.2.0.3. | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 12,58 | 26,80 | BDI 1 | 33,86 | 425,90 |
| 1.1.2.0.4. | SINAPI | 104801 | REMOÇÃO DE ALAMBRAÇOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 9,54 | 15,42 | BDI 1 | 19,48 | 185,81 |
| 1.1.3. | | | FUNDAÇÃO - ESTACAS | | | | | | 1.903,45 |
| 1.1.3.0.1. | SINAPI | 101174 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 18,00 | 83,71 | BDI 1 | 105,75 | 1.903,45 |
| 1.1.4. | | | INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE COROAMENTO | | | | | | 2.229,22 |
| 1.1.4.0.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024 | M3 | 2,14 | 101,45 | BDI 1 | 128,16 | 274,26 |
| 1.1.4.0.2. | SINAPI | 96621 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM*. AF_01/2024 | M3 | 0,11 | 178,46 | BDI 1 | 225,45 | 24,80 |
| 1.1.4.0.3. | SINAPI | 96534 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 5,76 | 75,47 | BDI 1 | 95,34 | 549,18 |
| 1.1.4.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 27,55 | 15,50 | BDI 1 | 19,59 | 539,59 |
| 1.1.4.0.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M3 | 1,01 | 659,42 | BDI 1 | 833,05 | 841,38 |
| 1.1.5. | | | INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAME | | | | | | 3.741,51 |
| 1.1.5.0.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024 | M3 | 2,30 | 111,63 | BDI 1 | 141,02 | 324,34 |

Assinado digitalmente por PAULO

JOAQUIM DE

OLIVEIRA:12873443000176

ND, C=BR, OU=Presencial, OU=

44176499000108, OU=AC SyngularID

Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO

JOAQUIM DE

OLIVEIRA:12873443000176

Razão: Eu sou o autor deste

documento

Localização:

Data: 2024.10.21 10:32:44-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:128
73443000176

BRUNA LETICIA Assinado de forma digital
por BRUNA LETICIA
MADALOSSO:0
8943149980
Dados: 2024.10.21 10:13:28
-03'00'

| Nº OPERAÇÃO | | Nº Transferência GOV | | PROponente / Tomador | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | |
|--|--------|----------------------|---|--|------------|---|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | 0 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | | DATA BASE | | DESCRIÇÃO DO LOTE | | MUNICÍPIO / UF | | | |
| CURITIBA | | 06-24 (DES.) | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.1.5.0.2. | SINAPI | 96622 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 5 CM*. AF_01/2024 | M3 | 0,33 | 162,96 | BDI 1 | 205,86 | 67,94 |
| 1.1.5.0.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 11,52 | 65,04 | BDI 1 | 82,16 | 946,50 |
| 1.1.5.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 30,34 | 15,50 | BDI 1 | 19,59 | 594,24 |
| 1.1.5.0.5. | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 14,70 | 19,85 | BDI 1 | 25,07 | 368,55 |
| 1.1.5.0.6. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M3 | 0,81 | 659,42 | BDI 1 | 833,05 | 674,77 |
| 1.1.5.0.7. | SINAPI | 96557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 14,21 | 40,21 | BDI 1 | 50,80 | 721,80 |
| 1.1.5.0.8. | SINAPI | 104737 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2023 | M3 | 1,49 | 23,04 | BDI 1 | 29,11 | 43,37 |
| 1.1.6. | | | | | | | | | |
| 1.1.6.0.1. | SINAPI | 92413 | SUPERESTRUTURA - PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 9,24 | 101,10 | BDI 1 | 127,71 | 1.180,07 |
| 1.1.6.0.2. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 38,01 | 10,25 | BDI 1 | 12,95 | 492,33 |
| 1.1.6.0.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 11,81 | 13,62 | BDI 1 | 17,21 | 203,20 |
| 1.1.6.0.4. | SINAPI | 103669 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 0,65 | 853,16 | BDI 1 | 1.077,79 | 700,57 |
| 1.1.7. | | | | | | | | | |
| 1.1.7.0.1. | SINAPI | 92448 | SUPERESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES PE DIREITO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 23,04 | 161,97 | BDI 1 | 204,62 | 4.714,43 |
| 1.1.7.0.2. | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 45,50 | 11,80 | BDI 1 | 14,66 | 666,86 |
| 1.1.7.0.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 25,43 | 13,62 | BDI 1 | 17,21 | 437,54 |
| | | | | | | | | | 98.400,00 |

Assinado digitalmente por
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44178499000168, OU=AC
 SynchronID Multipla, O=ICP
 Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.21 10:28:32-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão:
 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

BRUNA LETICIA Assinado de forma digital
 por BRUNA LETICIA
MADALOSSO:0 MADALOSSO:08943149980
 Dados: 2024.10.21 10:13:43
8943149980 -03'00'

| Nº OPERAÇÃO | Nº TransfereGov | PROponente / Tomador | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | Preço Total (R\$) | | | | |
|---|-----------------|---|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|--------|-----------------|
| | | | 0 | 0 | 0 | | 0,00% | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF | | | BDI 2 | | | | |
| CURITIBA | 06-24 (DES.) | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | | 0,00% | | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | BDI 1 | BDI 3 |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | | |
| 1.1.7.0.4. | SINAPI | 103683 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATE 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 1,61 | 1.181,62 | BDI 1 | 1.492,74 | 26,33% | 0,00% |
| 1.1.8. | | | SUPERESTRUTURA - VIGA SUPERIOR PLATIBANDA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM | | | | | | | 3.075,15 |
| 1.1.8.0.1. | SINAPI | 92448 | PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 7,68 | 161,97 | BDI 1 | 204,62 | | 1.571,48 |
| 1.1.8.0.2. | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 30,34 | 11,50 | BDI 1 | 14,66 | | 444,67 |
| 1.1.8.0.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 14,70 | 13,62 | BDI 1 | 17,21 | | 252,92 |
| 1.1.8.0.4. | SINAPI | 103683 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATE 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 0,54 | 1.181,62 | BDI 1 | 1.492,74 | | 806,08 |
| 1.1.9. | | | COBERTURA | | | | | | | 5.025,48 |
| 1.1.9.0.1. | SINAPI | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 20,83 | 24,02 | BDI 1 | 30,34 | | 631,97 |
| 1.1.9.0.2. | SINAPI | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 20,83 | 59,90 | BDI 1 | 75,67 | | 1.576,28 |
| 1.1.9.0.3. | SINAPI | 94228 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 5,95 | 81,70 | BDI 1 | 103,21 | | 614,10 |
| 1.1.9.0.4. | SINAPI | 89678 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | M | 3,00 | 34,26 | BDI 1 | 43,26 | | 129,84 |
| 1.1.9.0.5. | SINAPI | 89512 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | M | 10,00 | 51,51 | BDI 1 | 66,08 | | 650,77 |
| 1.1.9.0.6. | DER-PR | 600600 | ESCAVAÇÃO VALAS DE DRENAGEM 1A, CAT. | M3 | 1,60 | 15,63 | BDI 1 | 19,74 | | 31,59 |
| 1.1.9.0.7. | SINAPI | 104737 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | 1,60 | 23,04 | BDI 1 | 29,11 | | 46,57 |
| 1.1.9.0.8. | SINAPI | 100027 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 19,20 | 55,43 | BDI 1 | 70,02 | | 1.344,36 |

Assinado digitalmente por PAULO

PAULO

JOAQUIM DE

OLIVEIRA: 2873443000176

ND: C=BR, OU=Presencial, OU=

44176498000168, OU=AC SyngularID

Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO

JOAQUIM DE

OLIVEIRA: 12873443000176

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.10.21 10:28:51-03'00'

Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

BRUNA LETICIA Assinado de forma digital
por BRUNA LETICIA
MADALOSSO:0
8943149980
Dados: 2024.10.21 10:14:02
-03'00'

| | | | | | |
|-------------------|---------------------|--|---|--------|-------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº TransferênciaGOV | PROponente / Tomador | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF | BDI 1 | BDI 2 |
| CURITIBA | 06-24 (DES.) | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | 26,33% | 0,00% |
| | | | | BDI 3 | |
| | | | | 0,00% | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|--------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.1.10. | | | | | | | | | 98.400,00 |
| 1.1.10.0.1. | SINAPI | 103318 | ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X30 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021 | M2 | 50,33 | 88,19 | BDI 1 | 111,41 | 5.607,46 |
| 1.1.11. | | | | | | | | | 3.876,59 |
| 1.1.11.1. | | | PISO CONTRAPISO | | | | | | 2.095,92 |
| 1.1.11.1.1. | SINAPI | 96622 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM". AF. 01/2024 | M3 | 1,02 | 162,96 | BDI 1 | 205,86 | 209,98 |
| 1.1.11.1.2. | SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM. ARMADO. AF. 09/2022 | M2 | 20,30 | 73,54 | BDI 1 | 92,90 | 1.885,94 |
| 1.1.11.2. | | | REVESTIMENTO CERÂMICO E ACABAMENTOS | | | | | | 1.780,67 |
| 1.1.11.2.1. | SINAPI | 87250 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023. PE | M2 | 20,30 | 57,07 | BDI 1 | 72,10 | 1.463,57 |
| 1.1.11.2.2. | SINAPI | 89649 | RÓDAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 02/2023 | M | 18,00 | 8,06 | BDI 1 | 10,19 | 183,34 |
| 1.1.11.2.3. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020 | M | 0,90 | 117,84 | BDI 1 | 148,62 | 133,75 |
| 1.1.12. | | | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | | 4.466,32 |
| 1.1.12.0.1. | SINAPI | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | M2 | 1,89 | 1.177,21 | BDI 1 | 1.487,17 | 2.810,74 |
| 1.1.12.0.2. | SINAPI | 94573 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | M2 | 1,38 | 726,47 | BDI 1 | 917,75 | 1.266,49 |
| 1.1.12.0.3. | SINAPI | 101965 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020 | M | 2,30 | 133,91 | BDI 1 | 169,17 | 389,09 |
| 1.1.13. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 1.512,82 |
| 1.1.13.0.1. | SINAPI | 91831 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023. PA | M | 28,80 | 19,33 | BDI 1 | 24,42 | 703,27 |

PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12
 87344300017
 6

Assinado digitalmente por PAULO
 JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR; OU=Presencial, OU=
 44176499000168, OU=AC
 SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,
 CN=PAULO JOAQUIM DE
 OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

Assinado de forma digital
 por BRUNA LETICIA
 MADALOSSO:0894314998
 MADALOSSO:0

8943149980

Dados: 2024.10.21
 10:14:16 -03'00'

Localização:
 Data: 2024.10.21 10:29:11-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

| Nº OPERAÇÃO | Nº TransfereGov | PROponente / Tomador | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | | | | |
|--|-----------------|--|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 | | | |
| CURITIBA | 06-24 (DES.) | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | 26,33% | 0,00% | 0,00% | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.1.13.0.2. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 14,40 | 2,94 | BDI 1 | 3,71 | 53,41 |
| 1.1.13.0.3. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 86,40 | 4,23 | BDI 1 | 5,34 | 461,42 |
| 1.1.13.0.4. | SINAPI | 97610 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | 14,78 | BDI 1 | 18,67 | 37,34 |
| 1.1.13.0.5. | SINAPI | 92023 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | 52,90 | BDI 1 | 66,83 | 66,83 |
| 1.1.13.0.6. | SINAPI | 92008 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3,00 | 50,28 | BDI 1 | 63,52 | 190,56 |
| 1.1.14. | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | 22,86 |
| 1.1.14.0.1. | SINAPI | 89495 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 | UN | 1,00 | 18,10 | BDI 1 | 22,86 | 22,86 |
| 1.1.15. | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO DE PAREDES | | | | | | 6.304,14 |
| 1.1.15.0.1. | SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 94,33 | 4,45 | BDI 1 | 5,62 | 529,99 |
| 1.1.15.0.2. | SINAPI | 87777 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 - PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2 | 78,01 | 58,59 | BDI 1 | 74,02 | 5774,16 |
| 1.1.16. | | | REVESTIMENTO DE TETO | | | | | | 2.334,08 |
| 1.1.16.0.1. | SINAPI | 96486 | FORRO EM REGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 - PS | M2 | 20,30 | 79,66 | BDI 1 | 100,64 | 2.042,92 |
| 1.1.16.0.2. | SINAPI | 96121 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | M | 18,90 | 12,19 | BDI 1 | 15,41 | 291,16 |
| 1.1.17. | | | PINTURA DE PAREDES | | | | | | 2.446,42 |
| 1.1.17.1. | | | PAREDES INTERNAS | | | | | | 570,71 |
| 1.1.17.1.1. | SINAPI | 95305 | TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 15,63 | 12,76 | BDI 1 | 16,12 | 251,93 |
| 1.1.17.1.2. | SINAPI | 88465 | FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 15,63 | 3,95 | BDI 1 | 4,99 | 78,00 |

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SingularID Multipia, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.21 10:29:49-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980
 80
 8943149980
 Dados: 2024.10.21 10:14:35 -03'00"

| Nº OPERAÇÃO | | Nº Transferência GOV | | PROPRIETÁRIO / TOMADOR | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | |
|--|--------|----------------------|---|--|------------|---|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | 0 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | | DATA BASE | | DESCRIÇÃO DO LOTE | | MUNICÍPIO / UF | | | |
| CURITIBA | | 06-24 (DES.) | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.1.17.1.3. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 15,63 | 12,19 | BDI 1 | 15,41 | 240,79 |
| 1.1.17.2. | | | PAREDES EXTERNAS | | | | | | 1.875,71 |
| 1.1.17.2.1. | SINAPI | 95305 | TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 51,37 | 12,76 | BDI 1 | 16,12 | 827,99 |
| 1.1.17.2.2. | SINAPI | 88485 | FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 51,37 | 3,95 | BDI 1 | 4,99 | 256,34 |
| 1.1.17.2.3. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 51,37 | 12,19 | BDI 1 | 15,41 | 791,37 |
| 1.2. | | | AMPLIAÇÃO COZINHA - AREA PARA FOGÕES E FORNOS | | | | | | 43.839,88 |
| 1.2.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 98,70 |
| 1.2.1.0.1. | SINAPI | 96524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | M2 | 15,77 | 4,95 | BDI 1 | 6,26 | 98,70 |
| 1.2.2. | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | 552,36 |
| 1.2.2.0.1. | SINAPI | 97625 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M3 | 2,88 | 61,36 | BDI 1 | 77,52 | 223,26 |
| 1.2.2.0.2. | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 10,50 | 24,81 | BDI 1 | 31,34 | 329,09 |
| 1.2.3. | | | FUNDAÇÃO - ESTACAS | | | | | | 1.268,97 |
| 1.2.3.0.1. | SINAPI | 101174 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 12,00 | 83,71 | BDI 1 | 105,75 | 1.268,97 |
| 1.2.4. | | | FUNDAÇÃO - BLOCOS DE COROAMENTO | | | | | | 2.272,33 |
| 1.2.4.0.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024 | M3 | 2,13 | 101,45 | BDI 1 | 128,16 | 272,98 |
| 1.2.4.0.2. | SINAPI | 96621 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM*. AF_01/2024 | M3 | 0,11 | 178,46 | BDI 1 | 225,45 | 24,80 |
| 1.2.4.0.3. | SINAPI | 96534 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 6,24 | 75,47 | BDI 1 | 95,34 | 594,95 |
| 1.2.4.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 27,48 | 15,50 | BDI 1 | 19,59 | 538,22 |
| 1.2.4.0.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M3 | 1,01 | 659,42 | BDI 1 | 833,05 | 841,38 |
| 1.2.5. | | | INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAME | | | | | | 2.211,17 |
| | | | | | | | | | 58.400,00 |

BRUNA
Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA
LETICIA
MADALOSSO:089431
MADALOSSO: 49980
Dados: 2024.10.21 10:14:54 -03'00'

PAULO
Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
NO: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
Localização: Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.10.21 10:30:11 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

| | | | | | |
|-------------------|------------------|--|---|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº TransferreGov | PROPRIETÁRIO / TOMADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF | | |
| CURITIBA | 06-24 (DES.) | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | |
| | | | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 |
| | | | 26,33% | 0,00% | 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|--------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.2.5.0.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 | M3 | 1,37 | 111,63 | BDI 1 | 141,02 | 193,19 |
| 1.2.5.0.2. | SINAPI | 96622 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM*. AF_01/2024 | M3 | 0,20 | 162,96 | BDI 1 | 205,86 | 41,17 |
| 1.2.5.0.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 6,90 | 65,04 | BDI 1 | 82,16 | 566,92 |
| 1.2.5.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 18,17 | 15,50 | BDI 1 | 19,59 | 355,88 |
| 1.2.5.0.5. | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 8,85 | 19,85 | BDI 1 | 25,07 | 221,88 |
| 1.2.5.0.6. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M3 | 0,48 | 659,42 | BDI 1 | 833,05 | 399,86 |
| 1.2.5.0.7. | SINAPI | 96557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 8,51 | 40,21 | BDI 1 | 50,80 | 432,27 |
| 1.2.6. | | | SUPERESTRUTURA - PILARES | | | | | | 2.541,00 |
| 1.2.6.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 9,12 | 101,10 | BDI 1 | 127,71 | 1.164,75 |
| 1.2.6.0.2. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 37,51 | 10,25 | BDI 1 | 12,95 | 485,85 |
| 1.2.6.0.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 11,66 | 13,62 | BDI 1 | 17,21 | 200,62 |
| 1.2.6.0.4. | SINAPI | 103669 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 0,64 | 853,16 | BDI 1 | 1.077,79 | 689,79 |
| 1.2.7. | | | SUPERESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES | | | | | | 2.546,96 |
| 1.2.7.0.1. | SINAPI | 92448 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 6,90 | 161,97 | BDI 1 | 204,62 | 1.411,87 |
| 1.2.7.0.2. | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 18,17 | 11,60 | BDI 1 | 14,66 | 266,30 |

Assinado digitalmente por PAULO

JOAQUIM DE

OLIVEIRA:12873443000176

ND: C=BR, OU=Presencial, OU=

4417649000168, OU=AC SyngularID

Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO

JOAQUIM DE

OLIVEIRA:12873443000176

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.10.21 10:30:33-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO

JOAQUIM DE

OLIVEIRA:128

73443000176

Assinado de forma

digital por BRUNA

LETICIA

MADALOSSO:0894314

0980

Dados: 2024.10.21

10:15:08 -03'00'

BRUNA

LETICIA

MADALOSSO:0894314

0980

| Nº OPERAÇÃO | | Nº TransferreGov | | PROponente / Tomador | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | |
|--|--------|------------------|--|--|------------|---|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | 0 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | | DATA BASE | | DESCRIÇÃO DO LOTE | | MUNICÍPIO / UF | | | |
| CURITIBA | | 06-24 (DES.) | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.2.7.0.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 6,85 | 13,62 | BDI 1 | 17,21 | 152,27 |
| 1.2.7.0.4. | SINAPI | 103663 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES: FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 0,48 | 1.181,62 | BDI 1 | 1.492,74 | 716,51 |
| 1.2.8. | | | SUPERESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES - PLATIBANDA | | | | | | 2.546,96 |
| 1.2.8.0.1. | SINAPI | 92448 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORRAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA. SERRADA - 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 6,90 | 161,97 | BDI 1 | 204,62 | 1.411,87 |
| 1.2.8.0.2. | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022 | KG | 18,17 | 11,60 | BDI 1 | 14,66 | 266,30 |
| 1.2.8.0.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 8,85 | 13,62 | BDI 1 | 17,21 | 152,27 |
| 1.2.8.0.4. | SINAPI | 103663 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES: FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 0,48 | 1.181,62 | BDI 1 | 1.492,74 | 716,51 |
| 1.2.9. | | | COBERTURA | | | | | | 3.720,35 |
| 1.2.9.0.1. | SINAPI | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBRCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 13,48 | 24,02 | BDI 1 | 30,34 | 408,98 |
| 1.2.9.0.2. | SINAPI | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 13,48 | 59,90 | BDI 1 | 75,67 | 1.020,08 |
| 1.2.9.0.3. | SINAPI | 94228 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 3,50 | 81,70 | BDI 1 | 103,21 | 361,23 |
| 1.2.9.0.4. | SINAPI | 89578 | TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | M | 3,00 | 34,26 | BDI 1 | 43,28 | 129,84 |
| 1.2.9.0.5. | SINAPI | 89512 | TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | M | 10,00 | 51,51 | BDI 1 | 65,06 | 650,77 |
| 1.2.9.0.6. | DER-PR | 600600 | ESCAVAÇÃO VALAS DE DRENAGEM 1A. CAT. | M3 | 1,60 | 15,63 | BDI 1 | 19,74 | 31,59 |
| | | | | | | | | | 98.400,00 |

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176419000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.21 10:30:59-03'00"
 Fossil PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

BRUNA LETICIA Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA
MADALOSSO:08943149980
8943149980 Dados: 2024.10.21 10:15:20 -03'00"

| Nº OPERAÇÃO | | Nº TransfereGov | | PROponente / Tomador | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | | | | |
|--|--------|-----------------|---|--|------------|---|---------|--------------------------------|-------------------|--------|-------|-------|
| 0 | | 0 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | | DATA BASE | | DESCRIÇÃO DO LOTE | | MUNICÍPIO / UF | | | | | | |
| CURITIBA | | 06-24 (D.F.S.) | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | | | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.9.0.7. | SINAPI | 104737 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023 | M3 | 1,60 | 23,04 | BDI 1 | 29,11 | 98.400,00 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.9.0.8. | SINAPI | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019 | M | 15,30 | 55,43 | BDI 1 | 70,02 | 1.071,29 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.10. | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.10.0.1. | SINAPI | 103318 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021 | M2 | 31,74 | 88,19 | BDI 1 | 111,41 | 3.536,28 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.11. | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.11.1. | | | | | | | | | | | | |
| CONTRAPISO | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.11.1.1. | SINAPI | 96622 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF. 01/2024 | M3 | 0,67 | 162,96 | BDI 1 | 205,86 | 137,93 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.11.1.2. | SINAPI | 94950 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022 | M3 | 0,67 | 712,35 | BDI 1 | 899,91 | 602,94 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.11.2. | | | | | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO CERÂMICO E ACABAMENTOS | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.11.2.1. | SINAPI | 87250 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023 - PE | M2 | 13,48 | 57,07 | BDI 1 | 72,10 | 971,87 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.11.2.2. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020 | M | 1,20 | 117,64 | BDI 1 | 148,62 | 179,34 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.12. | | | | | | | | | | | | |
| ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.12.0.1. | SINAPI | 93187 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20* CM. AF. 03/2024 | M | 6,40 | 73,15 | BDI 1 | 92,41 | 591,41 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.12.0.2. | SINAPI | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20* CM. AF. 03/2024 | M | 4,60 | 53,82 | BDI 1 | 67,99 | 312,75 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.12.0.3. | SINAPI | 94573 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E | M2 | 5,06 | 726,47 | BDI 1 | 917,75 | 4.643,81 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.12.0.4. | SINAPI | 101965 | INSTALAÇÃO AF. 12/2019 PETICIONILINEAR EM GRANITO DO MARMORE, L = 150CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020 | M | 4,60 | 133,91 | BDI 1 | 169,17 | 778,18 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |
| 1.2.13. | | | | | | | | | | | | |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.13.0.1. | SINAPI | 91831 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 PA | M | 11,55 | 19,33 | BDI 1 | 24,42 | 282,04 | 26,33% | 0,00% | 0,00% |

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND, C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SynularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.21 10:31:22-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980
 Dados: 2024.10.21 10:15:33 -03'00"

| Nº OPERAÇÃO | | Nº TransfereGov | | PROponente / Tomador | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | |
|--|--------|-----------------|---|--|------------|---|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | 0 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | |
| LOCALIDADE SINAPI | | DATA BASE | | DESCRIÇÃO DO LOTE | | MUNICÍPIO / UF | | | |
| CURITIBA | | 06-24 (DES.) | | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.2.13.0.2. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 480/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 14,40 | 2,94 | BDI 1 | 3,71 | 53,41 |
| 1.2.13.0.3. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 480/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 34,22 | 4,23 | BDI 1 | 5,34 | 182,75 |
| 1.2.13.0.4. | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 480/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 15,90 | 6,48 | BDI 1 | 8,19 | 130,25 |
| 1.2.13.0.5. | SINAPI | 97610 | LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020 | UN | 1,00 | 14,78 | BDI 1 | 18,67 | 18,67 |
| 1.2.13.0.6. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 1,00 | 31,09 | BDI 1 | 39,28 | 39,28 |
| 1.2.13.0.7. | SINAPI | 91996 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 2,00 | 36,74 | BDI 1 | 46,41 | 92,82 |
| 1.2.13.0.8. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 4,00 | 32,60 | BDI 1 | 41,19 | 164,76 |
| 1.2.14. | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | 22,86 |
| 1.2.14.0.1. | SINAPI | 89495 | RALO SIFONADO PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 05/2022 | UN | 1,00 | 18,10 | BDI 1 | 22,86 | 22,86 |
| 1.2.15. | | | INSTALAÇÕES DE GÁS GLP | | | | | | 819,20 |
| 1.2.15.0.1. | SINAPI | 39664 | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALAÇÕES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | M | 24,00 | 27,02 | BDI 1 | 34,13 | 819,20 |
| 1.2.16. | | | REVESTIMENTO DE PAREDES | | | | | | 9.391,07 |
| 1.2.16.1. | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | | 5.473,35 |
| 1.2.16.1.1. | SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF. 10/2022 | M2 | 77,28 | 4,45 | BDI 1 | 5,62 | 434,19 |
| 1.2.16.1.2. | SINAPI | 87777 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022 | M2 | 66,08 | 58,59 | BDI 1 | 74,02 | 5039,16 |
| 1.2.16.2. | | | REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | | 3.917,72 |
| 1.2.16.2.1. | SINAPI | 87273 | ESMALTADA EXTRA - DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE | M2 | 37,42 | 82,87 | BDI 1 | 104,70 | 3.917,72 |

PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:128
73443000176

Assinado digitalmente por PAULO
JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC SyngularID
Municipal, O=ICP-Brasil, CN=PAULO
JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.21 10:31:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

BRUNA LETICIA
MADALOSSO:08
943149980

Assinado de forma digital
por BRUNA LETICIA
MADALOSSO:08943149980
Dados: 2024.10.21 10:15:49
-03'00'

| | | | | | |
|-------------------|-----------------|--|---|--------|-------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº TransfereGov | PROPRIETÁRIO / TOMADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF | BDI 1 | BDI 2 |
| CURITIBA | 06-24 (DES.) | AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR | 26,33% | 0,00% |
| | | | | BDI 3 | 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | | | | | | | | | |
| 1.2.17.0.1. | SINAPI | 96486 | REVESTIMENTO DE TETO FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF. 08/2023, PS | M2 | 13,48 | 79,86 | BDI 1 | 100,64 | 1.418,37 |
| 1.2.17.0.2. | SINAPI | 96121 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF. 08/2023 | M | 14,70 | 12,19 | BDI 1 | 15,41 | 236,82 |
| 1.2.18.1. | | | PINTURA DE PAREDES | | | | | | 1.475,27 |
| 1.2.18.1.1. | SINAPI | 95305 | TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023 | M2 | 38,64 | 12,76 | BDI 1 | 16,12 | 651,08 |
| 1.2.18.1.2. | SINAPI | 88485 | FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023 | M2 | 38,64 | 3,95 | BDI 1 | 4,99 | 201,70 |
| 1.2.18.1.3. | SINAPI | 88489 | PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023 | M2 | 38,64 | 12,19 | BDI 1 | 15,41 | 622,49 |
| | | | | | | | | | 38.400,00 |
| | | | | | | | | | 1.655,19 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100%; Outros.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA: 12873443000176
 Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC-SyngularID Multiplis, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Data: 2024.10.21 10:32:13 -03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980
 Assinado de forma digital por BRUNA LETICIA MADALOSSO:08943149980
 Dados: 2024.10.21 10:16:09 -03'00'

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
 Local
 Segunda, 21 de Outubro de 2024
 Data

Responsável Técnico
 Nome: Bruna Leticia Madalosso
 CREA/CAU: PR-167032/D



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.873.443/0001-76 DUNS®: 93*****67
 Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
 Nome Fantasia: IN9VE CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 14/04/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 02/11/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/04/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/12/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 27/10/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | |
|-----------|------------|
| Validade: | 30/06/2025 |
|-----------|------------|

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/10/2024 16:16

CPF: 928.XXX.XXX-49 Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Ass: _____

| | | |
|---|--|---|
|  | SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná |  |
|---|--|---|

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 21/10/2024 - 11:17:09

| | | | |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 12.873.443/0001-76 | Inscrição Estadual: | 90882887-90 |
| Nome Empresarial: | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------|
| Logradouro: | RUA SANTA CATARINA | | |
| Número: | 635 | Complemento: | |
| Bairro: | ARAUCARIA | | |
| Município: | TRES BARRAS DO PARANA | UF: | PR |
| CEP: | 85.485-038 | Telefone: | (59)9111-4384 |
| E-mail: | PAULOJOAQUIMDEOLIVEIRA2014@GMAIL.COM | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| Atividade Econômica Principal: | 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 1622699 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO |
| Início das Atividades: | 03/2021 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 03/2021 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 03/2021 |
| Regime Tributário: | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | | | Protocolo: PRC2422462740 |
| NIRE : 41800326443 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41800326443 | CNPJ 12.873.443/0001-76 | Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2010 | Início de Atividade 17/11/2010 |
| Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 635, ARAUCARIA-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-038 | | | |
| Objeto 4120-4/00-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 1622-6/99-SERVICOS DE CARPINTARIA EM GERAL 2330-3/02-FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2512-8/00-SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS 2542-0/00-FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3701-1/00-GESTAO DE REDES DE ESGOTO E DRENAGEM DE SOLO 4213-8/00-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01-CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE TRATAMENTO 4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4319-3/00-SERVICOS DE DRENAGEM DE SOLO E DEMARCAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUCAO 4321-5/00-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01-INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS 4330-4/04-SERVICOS DE PINTURA EM IMOVEIS EM GERAL 4330-4/05-APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM GERAL 4399-1/03-OBRAS DE ALVENARIA 4741-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 7732-2/01-LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR 8129-0/00-SERVICOS DE LIMPEZA DE PISCINAS E JARDIM 8130-3/00-ATIVIDADES PAISAGISTICAS | | | |
| Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 25/07/2024 | | Número 20245427520 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| Situação ATIVA Status XXXXX | | | |
| Nome do Empresário: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | | CPF: 928.111.839-49 | |
| Identidade: 64231448 | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |
| Estado civil: CASADO(A) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2024, às 17:44:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJAJPES.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.873.443/0001-76

Certidão n°: 70840110/2024

Expedição: 16/10/2024, às 09:54:30

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.873.443/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12873443000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2024 09:40:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**
 CNPJ: **12.873.443/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - MUNICÍPIO NO PARANÁ
EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 15/2024

CONSORA CONSTRUTORA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame licitatório em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com base no inciso XV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições pertinentes do Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a habilitação da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA devido a esta empresa não ter atendido as exigências do edital.

I. DO MÉRITO

Trata-se de Concorrência Eletrônica instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR. Nessa esteira, abertos os trabalhos, na fase oportuna a empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA apresentou os documentos de habilitação e proposta de preço.

No entanto, apesar do não atendimento às exigências editalícias, a empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** foi declarada habilitada.

I.I DOS MOTIVOS PARA REFORMA

Conforme exigido no edital

12.9.2. Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE MÍNIMA |
|-------------------------|----------------------|
| EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA | 19,50 M ² |

12.9.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Reforma em Edificação de no mínimo 140,00 m².**

Imagens extraídas do edital.

CNPJ: 46.812.148/0001-21
Email: consoraconstrutora@gmail.com
Rua Luis Manfroi N° 71 – Sala 67, Loteamento Cadore
Salto do Lontra - Paraná, CEP: 85670-000
Celular: (46) 99114-6935



Ou seja, conforme acima demonstrado no edital foi exigido a comprovação de capacidade técnica em nome da empresa de EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA COM 19,50 M2 e CAT em nome do profissional para REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE 140,00 M2, sendo que a empresa apresentou esses dois documentos.

Profissional: **BRUNA LETICIA MADALOSSO**

Registro: **PR-167032/D**

RNP: **1717176500**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720202835964** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/07/2020** Baixada em: **16/07/2020** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:|

Contratante: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP** CNPJ: **00.944.673/0001-08**

Rua: **R DA BANDEIRA Nº: 1991**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASCADEL UF: PR CEP: 85812-270**

Contrato: **celebrado em 06/08/2018**

Valor do contrato: **R\$ 60.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV BRASIL Nº: 11368**

Complemento: **LT 001F QD19 Bairro: FAG**

Cidade: **CASCADEL**

UF: **PR**

CEP: **85806-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/08/2018** Conclusão efetiva: **06/08/2019**

Finalidade:

Proprietário: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP** CNPJ: **00.944.673/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Assessoria, Execução de obra, Fiscalização de serviço técnico, Monitoramento de edificação de alvenaria, 4613,47 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5369/2020

19/04/2024 09:55

Acervo técnico de execução de obra que seria para atendimento ao item 12.9.2, entretanto não está em nome da empresa PAULO JOAQUIM OLIVEIRA, ou seja, não atende ao exigido no item.

CNPJ: **46.812.148/0001-21**

Email: **consoraconstrutora@gmail.com**

Rua Luis Manfroi Nº 71 – Sala 67, Loteamento Cadore

Salto do Lontra - Paraná, CEP: **85670-000**

Celular: **(46) 99114-6935**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 78.121.936/0001-68, situado na Avenida Brasil nº 1338, Três Barras do Paraná, Paraná, representado pela engenheira Civil Camila Cristina Theisen, inscrita sob o CREA-PR 1840633/D. Contratou por meio de licitação os serviços da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Catarina, nº 635, Três Barras do Paraná, e pela responsável técnica engenheira civil Bruna Leticia Madalosso, inscrita sob o CREA-PR 167032/D, CPF 089.431.499-80, ART nº 1720245869720. Efetuando os serviços de reforma de banheiros na escola Carlos Gomes, localizado na AVENIDA PARANÁ, 1222 - 85485-000 - CENTRO, TRES BARRAS DO PARANA-PR, com área total de 110,10m², com data de início 25/04/2024 e conclusão no dia 30/06/2024. Contrato administrativo de prestação de serviços nº 005/2024.

CAMILA
CRISTINA
THEISEN:108348
22970

Assinado de forma digital
por CAMILA CRISTINA
THEISEN:10834822970
Dados: 2024.10.11
16:10:09 -03'00'

Eng. Civil Camila Cristina Theisen

CREA-PR 1840633/D

CNPJ: 46.812.148/0001-21
Email: consoraconstrutora@gmail.com
Rua Luis Manfroi Nº 71 – Sala 67, Loteamento Cadore
Salto do Lontra - Paraná, CEP: 85670-000
Celular: (46) 99114-6935



Certidão Positiva de ART
 Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs

17140/2024

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Requerente: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**
 Registro: **74269**

Número da ART: **1720245871806** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **14/10/2024** Baixada em: **14/10/2024** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Profissional: **BRUNA LETICIA MADALOSSO** Registro: **PR-167032/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CNPJ: **78.121.936/0001-68**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **1338**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TRES BARRAS DO PARANA** UF: **PR** CEP: **85485-000**

Contrato: **05/2024** celebrado em **09/01/2024**

Valor do contrato: **R\$ 114.122,27** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PARANÁ** Nº: **1222**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TRES BARRAS DO PARANA**

UF: **PR**

CEP: **85485-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,420478 x -53,178847**

Data de início: **25/04/2024** Conclusão efetiva: **30/08/2024**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

Atividade Técnica: **1- Como construído-As built de reforma de edificação de alvenaria, 110,1 M2**

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **293988/2024**.

Emitida via Internet em **18/10/2024 08:31**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br


CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atestado apresentado pela empresa que seria para o atendimento a reforma de edificação, que seria para atendimento ao item 12.9.6, entretanto sem CAT conforme exigido no item, sendo esta segunda imagem uma CERTIDÃO POSITIVA DE ART, não sendo uma CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO conforme exigido no item em questão.

CNPJ: **46.812.148/0001-21**

Email: **consoraconstrutora@gmail.com**

Rua Luis Manfroi Nº 71 – Sala 67, Loteamento Cadore

Salto do Lontra - Paraná, CEP: **85670-000**

Celular: **(46) 99114-6935**



Desta forma a empresa não atendeu as exigências para comprovação de qualificação técnica nem da empresa e nem do profissional.

II - DOS PEDIDOS

Sendo assim claramente demonstrada o não atendimento as exigências do edital, solicitamos que a mesma seja inabilitada para prosseguir no certame.

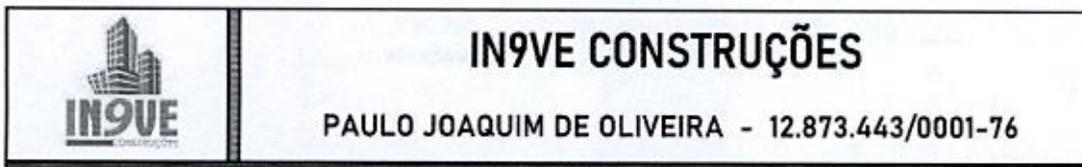
Nestes termos, pede deferimento.

Salto do Lontra, 23 de outubro de 2024.

FABIO ROBERTO Assinado de forma digital
SORANSO:0955 SORANSO:09559913905
9913905 Dados: 2024.10.23 11:01:24
-03'00'

CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 46.812.148/0001-21
FÁBIO ROBERTO SORANSO
ADMINISTRADOR
CPF 095.599.139-05
RG 10.226.276-0
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 162.728/D

CNPJ: 46.812.148/0001-21
Email: consoraconstrutora@gmail.com
Rua Luis Manfroi N° 71 – Sala 67, Loteamento Cadore
Salto do Lontra - Paraná, CEP: 85670-000
Celular: (46) 99114-6935



PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - 12.873.443/0001-76

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024.

A empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 12.873.443/0001-76, sediada Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85485-038, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Joaquim de Oliveira, Portador da Carteira de Identidade nº 64231448 SESP/PR e CPF nº 928.111.839-49, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 4º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, em tempo hábil, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa Concorrente/Licitante **CONSORA CONSTRUTORA LTDA**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

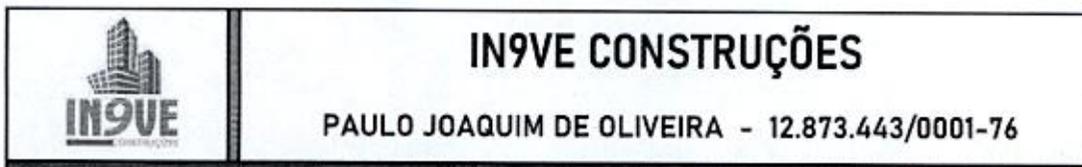
FATOS:

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO**, ao qual foi efetuado na modalidade Concorrência Eletrônica, de nº 15/2024.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado no mês de outubro deste corrente ano.

No resultado, a presente empresa foi declarada como **VENCEDORA** por apresentar melhor proposta e cumprir todas exigências de habilitação, o qual

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: inveconstrucao@gmail.com



houve a interposição de recurso administrativo. Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto.

O presente instrumento pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos, uma vez que é sabido, Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão decidiu sabiamente quando habilitou a empresa por entender que atendeu integralmente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos no recurso não podem prosperar.

DAS COMPROVAÇÕES

Conforme segue abaixo, em imagem retirada diretamente do edital, em específico na página nº 52, Anexo IX – Termo de Referência, item 8.-Qualificação Técnica, alínea b):

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a responsabilidade técnica da empresa em serviços equivalentes ao objeto licitado, com descrição detalhada do objeto e quantidade mínima exigida, conforme o Artigo 67 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021. É permitido o somatório de atestados para atingir os requisitos, conforme abaixo:

- **Descrição dos Serviços:** Execução de serviços de obras de edificação em alvenaria e concreto armado;
- **Quantidade Mínima:** 19.50 m².

Observação: Os atestados devem ser acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo CREA e/ou CAU.

Logo, vemos os documentos apresentados pela empresa:

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, **E-mail:** inveconstrucao@gmail.com



IN9VE CONSTRUÇÕES

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - 12.873.443/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 78.121.936/0001-68, situado na Avenida Brasil nº 1338, Três Barras do Paraná, Paraná, representado pela engenheira Civil Camila Cristina Theisen, inscrita sob o CREA-PR 1840633/D. Contratou por meio de licitação os serviços da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Catarina, nº 635, Três Barras do Paraná, e pela responsável técnica engenheira civil Bruna Leticia Madalosso, inscrita sob o CREA-PR 167032/D, CPF 089.431.499-80, ART nº 1720245869720. Efetuando os serviços de reforma de banheiros na escola Carlos Gomes, localizado na AVENIDA PARANÁ, 1222 - 85485-000 - CENTRO, TRES BARRAS DO PARANA-PR, com área total de 110,10m², com data de início 25/04/2024 e conclusão no dia 30/06/2024. Contrato administrativo de prestação de serviços nº 005/2024.

CAMILA
CRISTINA
THEISEN:108348
22970

Assinado de forma digital
por CAMILA CRISTINA
THEISEN:10834822970
Dados: 2024.10.11
16:10:09 -03'00'

Eng. Civil Camila Cristina Theisen

CREA-PR 1840633/D

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, **E-mail:** inveconstrucao@gmail.com



IN9VE CONSTRUÇÕES

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - 12.873.443/0001-76

Página 1/1



Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de ARTs

17140/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Requerente: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Registro: 74288

Número da ART: 1720245871806 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/10/2024 Baixada em: 14/10/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: BRUNA LETICIA MADALOSSO Registro: PR-167032/D RNP:

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: 78.121.838/0001-88

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 1338

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF: PR CEP: 85485-000

Contrato: 05/2024 celebrado em 09/01/2024

Valor do contrato: R\$ 154.122,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: 1222

Bairro: CENTRO

Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UF: PR

CEP: 85485-000

Coordenadas Geográficas: -25,420478 x -53,178847

Data de início: 25/04/2024 Conclusão efetiva: 30/06/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ: 78.121.935/0001-88

Atividade Técnica: 1- Como construído-As built de reforma de edificação de alvenaria, 110,1 M2

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 293988/2024.

Emitida via Internet em 18/10/2024 08:31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 941 8067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: inveconstrucao@gmail.com



IN9VE CONSTRUÇÕES

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - 12.873.443/0001-76

Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). No edital menciona-se que "Os atestados devem ser acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CREA e/ou CAU", logo, o atestado deve ser acompanhado de algum dos documentos mencionados anteriormente. A empresa apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sendo assim, cumpridora com o solicitado em edital.

12.9.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, com-provação de Reforma em Edificação de no mínimo 140,00 m².

Segue documentação referente,

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: inveconstrucao@gmail.com



IN9VE CONSTRUÇÕES

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - 12.873.443/0001-76



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

5369/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA LETICIA MADALOSSO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNA LETICIA MADALOSSO
Registro: PR-167032/D
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1717176500

Número da ART: 1720202835964 Situação da ART: BAKA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/07/2020 BAKADA em: 16/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP CNPJ: 00.944.673/0001-08

Rua: R DA BANDEIRA Nº: 1991

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85812-270

Contrato: celebrado em 06/08/2018

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 11368

Complemento: LT 001F QD19 Bairro: FAG

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85805-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/08/2018 Conclusão efetiva: 06/08/2019

Finalidade:

Proprietário: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP CNPJ: 00.944.673/0001-08

Atividade Técnica: 1- Assessoria, Execução de obra, Fiscalização de serviço técnico, Monitoramento de edificação de alvenaria, 4613,47 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5369/2020

19/04/2024 09:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 217330/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Conselho Público - Julgamento eletrônico do protocolo: 217330/2020.

CAT nº 5369/2020 de 09/09/2020, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: inveconstrucao@gmail.com



IN9VE CONSTRUÇÕES

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - 12.873.443/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.944.673/0001-08, situado NA RUA DA BANDEIRA, nº1991 em Cascavel-PR, representado pelo presidente LEONIR ANTUNES DO SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº 972.932.379-87. Contratou os serviços de engenharia de BRUNA LETICIA MADALOSSO, RNP 1717176500, inscrita no CREA 167032/D, pelo CPF nº 089.431.499-80. Efetuando os serviços de assessoria, execução de obras, fiscalização de serviço técnico. Serviço de acompanhamento da execução do hospital da nova sede do CISOP em cascavel-pr. Obra situada na Avenida Brasil nº 11638, lote001F da quadra 19. Data de início no dia 06/08/2018 e termino dia 06/08/2019. Serviço concluído no prazo de um ano somando um total de 4.613,47m² de área construída, distribuídas em 2 andares. Contrato administrativo nº 97/2018 e dispensa de licitação nº 07/2018.

Bruna Leticia Madalosso
BRUNA LETICIA MADALOSSO

CREA PR-167032/D

Leonir Antunes dos Santos
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

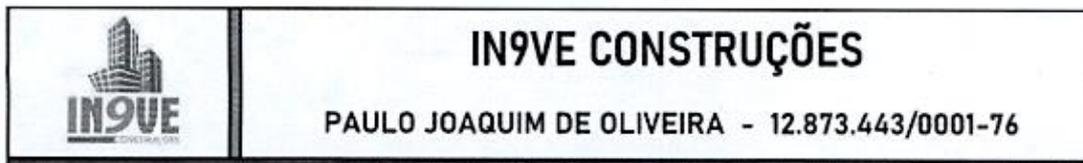
PRESIDENTE DO CISOP

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná - CREA-PR, endereço: www.crea-pr.org.br / Conselho Público de Julgamento e Arrebitamento nº 217/2008/2010.

CAT nº 038/000/20 de 04/08/2020, página 2 de 2

 CREA-PR

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-038
 Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, **E-mail:** inveconstrucao@gmail.com



Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, ou seja, engenheira civil, nome Bruna Leticia Madalosso, registro n° 167032/D, juntamente com atestado de capacidade técnica.

A empresa foi declarada vencedora do pregão, tendo apresentado o menor preço e tendo sido, em seguida, devidamente habilitada. Outro concorrente registrou intenção de recurso, alegando de que não teríamos cumprido com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL do edital.

Demonstrou-se na presente peça que a PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir com o que foi estritamente estipulado pelo Edital.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer que seja negado provimento ao recurso administrativo ora impugnado, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, uma vez que apresentou todos os documentos conforme exigido em edital.

Nestes Termos, espera Deferimento.

Assinado digitalmente por PAULO
JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
ND; C=BR; OU=Presencial; OU=44176499000158; OU=AC
SingularID Múltipla; O=ICP-Brasil; CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
6
Data: 2024.10.30 17:18:12-03:00
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0

Três Barras do Paraná-Pr, 30 de outubro de 2024.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ n° 12.873.443/0001-76
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF n° 928.111.839-49
RG n° 64231448 SESP/PR

Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.873.443/0001-76
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-038
Três Barras do, Paraná, Estado do Paraná, IE90882887-90
Celular: (45) 99111-4384, E-mail: inveconstrucao@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2024.

*Concorrência Eletrônica N° 52/202415**Processo Administrativo N° 85/2024***ASSUNTO:** RECURSO EM FACE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - CNPJ N° 12.873.443/0001-76**RECORRENTES:**

CONSORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 46.812.148/0001-21

I - RELATÓRIO**Relatório de Recurso Administrativo apresentado pela empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 46.812.148/0001-21**

A empresa Consora Construtora Ltda., inscrita no CNPJ N° 46.812.148/0001-21, apresentou recurso administrativo em face da habilitação da empresa Paulo Joaquim de Oliveira no certame licitatório Concorrência Eletrônica N° 15/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. A Consora argumenta que a habilitação da empresa adversária violou disposições específicas do edital, especialmente no que tange às exigências de qualificação técnica.

No recurso, a Consora sustentou que a empresa Paulo Joaquim de Oliveira apresentou documentos que não atendem plenamente os requisitos editalícios relacionados à capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Foi apontado que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) exigida para comprovação de reforma e edificação de áreas específicas não foi apresentada de forma válida. A Consora também destacou que, embora houvesse documentos anexados ao processo, como Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), eles não seriam suficientes para suprir a necessidade de uma CAT conforme prevista no edital. Além disso, a empresa recorrente ressaltou que o edital exigia uma comprovação direta da qualificação técnica vinculada à empresa concorrente e ao responsável técnico indicado, o que, segundo a Consora, não foi atendido.

Baseando-se nas disposições da Lei N° 14.133/2021 e nos princípios da legalidade e competitividade que regem os processos licitatórios, a Consora defendeu que a ausência de cumprimento integral das exigências de habilitação compromete a lisura do certame e gera desigualdade entre os concorrentes. Assim, reiterou que a habilitação da empresa Paulo Joaquim



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de Oliveira não pode prosperar, pois prejudica o cumprimento das regras previamente estabelecidas no edital, instrumento vinculante para todos os participantes.

Diante desses argumentos, a Consora solicitou a imediata inabilitação da empresa Paulo Joaquim de Oliveira, requerendo que a Comissão Permanente de Licitação reforme a decisão de habilitação e retifique os resultados do certame.

A fundamentação apresentada pela Consora reflete a importância do rigor técnico e documental em processos licitatórios, reforçando a necessidade de que as exigências editalícias sejam atendidas de forma completa para garantir a regularidade e a transparência do certame.

A Empresa Consora ainda apresentou trechos do edital e imagens de documentos como evidências de que a empresa Paulo Joaquim de Oliveira não cumpriu integralmente os requisitos. Destacou que o edital exige claramente que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) seja emitida em nome do responsável técnico indicado, bem como a comprovação de experiência prévia em obras com características semelhantes às previstas no projeto. Segundo o recurso, a ausência desses elementos não poderia ser desconsiderada pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de nulidade do processo licitatório.

É o relato.

II - DAS CONTRARRAZÕES

Contrarrrazões ao Recurso apresentado pela empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

A empresa Paulo Joaquim de Oliveira, inscrita no CNPJ Nº 12.873.443/0001-76, sediada no município de Três Barras do Paraná, apresentou contrarrrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa Consora Construtora Ltda. O documento busca demonstrar que a habilitação da empresa foi realizada de forma legítima e em conformidade com o edital da Concorrência Eletrônica Nº 15/2024.

Nas contrarrrazões, a empresa Paulo Joaquim de Oliveira sustenta que cumpriu integralmente todas as exigências editalícias, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica e à apresentação da documentação necessária. Foi apontado que os atestados de capacidade técnica e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) entregues atendem às disposições estabelecidas no edital, como a exigência de experiência comprovada em obras de edificação e reforma de características semelhantes às do objeto licitado.

Em relação à Certidão de Acervo Técnico (CAT), a empresa demonstrou que o documento apresentado está devidamente vinculado ao responsável técnico indicado, a engenheira civil Bruna Letícia Madalosso, registrada no CREA-PR. Destacou que a CAT apresentada atende aos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Concorrência Eletrônica N° 15/2024, garantindo a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Qualificação Técnico-Profissional

O artigo 67 da Lei N° 14.133/2021 dispõe que a Administração Pública pode exigir, como critério de qualificação técnico-profissional, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. Essa comprovação pode se dar mediante atestados de responsabilidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, ou por certidões expedidas pelos conselhos profissionais competentes (CREA ou CAU).

No caso em análise, a empresa Paulo Joaquim de Oliveira apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA-PR, vinculada à engenheira civil Bruna Letícia Madalosso, responsável técnico designado pela empresa licitante. O edital, instrumento vinculante para o certame, não exigiu que a CAT estivesse vinculada à própria empresa, mas sim que fosse apresentada por um profissional devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente. Sendo assim, conclui-se que a empresa Paulo Joaquim de Oliveira cumpriu integralmente a exigência técnico-profissional estabelecida no edital, conforme permitido pelo artigo 67 da lei supracitada.

Qualificação Técnico-Operacional

A Lei N° 14.133/2021 estabelece que a Administração pode exigir atestados ou declarações emitidas por entidades públicas ou privadas para comprovação de que a licitante realizou obras ou serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da licitação. Essa exigência visa garantir que a empresa licitante detenha experiência prática comprovada para a execução do objeto licitado.

A empresa Paulo Joaquim de Oliveira apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de obra de complexidade tecnológica e operacional semelhante ao objeto licitado. Esses atestados foram emitidos em nome da empresa licitante, atendendo aos requisitos do edital. Dessa forma, o critério de qualificação técnico-operacional foi plenamente atendido.

Princípios Aplicáveis

O recurso da empresa Consora Construtora Ltda. baseou-se em uma interpretação mais rigorosa do edital, exigindo que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) estivesse diretamente vinculada à pessoa jurídica licitante. Contudo, essa interpretação contraria os princípios da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e razoabilidade, previstos nos artigos 5º, 11 e 18 da Lei Nº 14.133/2021.

O edital é claro ao aceitar que a CAT esteja vinculada ao responsável técnico indicado pela licitante, sem impor a obrigatoriedade de vinculação direta à pessoa jurídica. Alterar essa interpretação durante o certame configuraria violação ao princípio da vinculação ao edital, comprometendo a segurança jurídica do processo licitatório.

Adicionalmente, o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece o princípio da isonomia, segundo o qual todos os participantes devem ser tratados de maneira igualitária. A decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa Paulo Joaquim de Oliveira observou estritamente os critérios estabelecidos no edital, garantindo a competitividade e a igualdade entre os licitantes.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, conclui-se que a empresa Paulo Joaquim de Oliveira atendeu plenamente às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstas no edital da Concorrência Eletrônica Nº 15/2024. A decisão da Comissão de Licitação que declarou a empresa habilitada foi fundamentada e em conformidade com os dispositivos da Lei Nº 14.133/2021.

Em vista do exposto, e com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa Consora Construtora Ltda, mantendo a **HABILITAÇÃO DA EMPRESA PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** como vencedora do certame. Tal decisão atende ao princípio da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da economicidade, que orientam os processos licitatórios e garantem a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Intimem-se da decisão.

Vanessa M. A. Oenning
 VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|-----------------------|---------------------------|
| 07/10/2024 15:07:13 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| 16/10/2024 10:00:14 | CADASTRO DE PROPOSTA | CONSORA CONSTRUTORA LTDA |
| 18/10/2024 09:05:24 | CADASTRO DE PROPOSTA | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA |
| 18/10/2024 11:56:14 | CADASTRO DE PROPOSTA | B-ENG CONSTRUTORA LTDA |
| 18/10/2024 12:00:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | B-ENG CONSTRUTORA LTDA |
| 21/10/2024 06:52:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | PF ENGENHARIA LTDA |
| 21/10/2024 07:58:39 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PF ENGENHARIA LTDA |
| 21/10/2024 09:20:43 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/10/2024 09:20 | | |
| 21/10/2024 11:44:01 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA adicionou o arquivo 52a794eb79824ecc9f7adbce2264d3a4.rar aos documentos complementares. | | |
| 23/10/2024 09:42:38 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Bom dia, a empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital e está declarada habilitada e vencedora do certame | | |
| 23/10/2024 09:43:32 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| caso exista por parte de algum concorrente a intenção de recorrer desta decisão poderá manifestar-se hoje a partir das 10:30 da manha | | |
| 23/10/2024 09:43:56 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| a fase de manifestação terá duração de 15 minutos, nao podendo ser prorrogado | | |

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: OB | Marca: Obra | Modelo: |
| Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 98.400,00 | Valor Total: 98.400,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 760 | 12.873.443/0001-76 | 102.737,85 | 98.400,00 | | Sim |
| 2 CONSORA CONSTRUTORA LTDA | 914 | 46.812.148/0001-21 | 102.000,00 | 98.900,00 | 0.51 | Sim |
| 3 PF ENGENHARIA LTDA | 816 | 29.948.914/0001-60 | 102.737,85 | 101.000,00 | 2.12 | Sim |
| 4 B-ENG CONSTRUTORA LTDA | 712 | 45.185.415/0001-15 | 102.737,85 | 102.737,85 | 1.72 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|--|--|------------|
| 07/10/2024 15:15:48 | PUBLICADO | | |
| 07/10/2024 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 21/10/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 21/10/2024 09:03:15 | DISPUTA | | |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 102.000,00 |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 102.737,85 |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | PF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 816) | 102.737,85 |
| 21/10/2024 09:03:15 | LANCE | B-ENG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 712) | 102.737,85 |
| 21/10/2024 09:03:39 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 101.500,00 |
| 21/10/2024 09:04:27 | LANCE | PF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 816) | 101.000,00 |
| 21/10/2024 09:04:45 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 100.500,00 |
| 21/10/2024 09:05:14 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 100.999,00 |
| 21/10/2024 09:06:06 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 100.450,00 |
| 21/10/2024 09:07:31 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 99.950,00 |
| 21/10/2024 09:08:27 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 99.850,00 |
| 21/10/2024 09:09:28 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 99.350,00 |
| 21/10/2024 09:10:01 | LANCE | CONSORA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 914) | 98.900,00 |
| 21/10/2024 09:11:45 | LANCE | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 760) | 98.400,00 |
| 21/10/2024 09:11:45 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 21/10/2024 09:13:45 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | | |
| 21/10/2024 09:13:45 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| | O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. | | |
| 21/10/2024 09:13:45 | HABILITAÇÃO | | |
| 23/10/2024 10:47:43 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 23/10/2024 10:50:27 | RECURSO MANIFESTADO | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| | Manifestamos nossa intenção de recurso pois a empresa não atendeu a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL do edital. | | |
| 23/10/2024 11:02:44 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | | |
| 23/10/2024 11:06:13 | ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| | Nome do arquivo: RECURSO CONSORA.pdf | | |
| 23/10/2024 13:50:50 | RECURSO REGISTRADO | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| | Bom dia, segue em anexo recurso. | | |
| 29/10/2024 00:00:01 | RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES | | |
| 30/10/2024 17:20:12 | ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| | Nome do arquivo: Contrarrazões.pdf | | |
| 31/10/2024 07:53:06 | CONTRA-RAZÃO REGISTRADA | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| | ESCLARECIMENTOS | | |
| 01/11/2024 00:00:00 | JULGAMENTO DE RECURSOS | | |
| 18/11/2024 10:01:07 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| | Nome do arquivo: JULGAMENTO.pdf | | |
| 18/11/2024 10:01:16 | RECURSO JULGADO | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| | Segue resposta | | |
| 18/11/2024 10:02:54 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 18/11/2024 10:29:55 | ADJUDICADO | | |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

- 1º LUGAR – PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76 – R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).
- 2º LUGAR – CONSORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 46.812.148/0001-21 – R\$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais).
- 3º LUGAR - PF ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.948.914/0001-60 – R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)
- 4º LUGAR - B-ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15 – R\$ 102.737,85 (Cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

EMPRESA HABILITADA

- PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

- NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de novembro de 2024.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/11/2024 10:29:55

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: OB | Marca: Obra | Modelo: |
| Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 98.400,00 | Valor Total: 98.400,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 760 | 12.873.443/0001-76 | 102.737,85 | 98.400,00 | | Sim |
| 2 CONSORA CONSTRUTORA LTDA | 914 | 46.812.148/0001-21 | 102.000,00 | 98.900,00 | 0,51 | Sim |
| 3 PF ENGENHARIA LTDA | 816 | 29.948.914/0001-60 | 102.737,85 | 101.000,00 | 2,12 | Sim |
| 4 B-ENG CONSTRUTORA LTDA | 712 | 45.185.415/0001-15 | 102.737,85 | 102.737,85 | 1,72 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

TOTAL DO PROCESSO: 98.400,00

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 12.873.443/0001-76 98.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 760 Lance: 98.400,00 Total: 98.400,00

Item: 1 Unidade: OB Marca: Obra Modelo:

Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 102.737,85 Valor Unit.: 98.400,00 Total Item: 98.400,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais): **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** (12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais): **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** (12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN

ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

LOTE 1 - Lote 1

| | | |
|---------------------|---------------------------|------------|
| 21/10/2024 09:03:15 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| VÁLIDO | | 102,737.85 |
| 21/10/2024 09:03:15 | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| VÁLIDO | | 102,000.00 |
| 21/10/2024 09:03:15 | B-ENG CONSTRUTORA LTDA | |
| VÁLIDO | | 102,737.85 |
| 21/10/2024 09:03:15 | PF ENGENHARIA LTDA | |
| VÁLIDO | | 102,737.85 |
| 21/10/2024 09:03:39 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| VÁLIDO | | 101,500.00 |
| 21/10/2024 09:04:27 | PF ENGENHARIA LTDA | |
| VÁLIDO | | 101,000.00 |
| 21/10/2024 09:04:45 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| VÁLIDO | | 100,500.00 |
| 21/10/2024 09:05:14 | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| VÁLIDO | | 100,999.00 |
| 21/10/2024 09:06:06 | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| VÁLIDO | | 100,450.00 |
| 21/10/2024 09:07:31 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| VÁLIDO | | 99,950.00 |
| 21/10/2024 09:08:27 | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| VÁLIDO | | 99,850.00 |
| 21/10/2024 09:09:28 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| VÁLIDO | | 99,350.00 |
| 21/10/2024 09:10:01 | CONSORA CONSTRUTORA LTDA | |
| VÁLIDO | | 98,900.00 |
| 21/10/2024 09:11:45 | PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | |
| VÁLIDO | | 98,400.00 |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/10/2024 15:15:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/11/2024 10:38:04

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: OB | Marca: Obra | Modelo: |
| Descrição: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 98.400,00 | Valor Total: 98.400,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 760 | 12.873.443/0001-76 | 102.737,85 | 98.400,00 | | Sim |
| 2 CONSORA CONSTRUTORA LTDA | 914 | 46.812.148/0001-21 | 102.000,00 | 98.900,00 | 0,51 | Sim |
| 3 PF ENGENHARIA LTDA | 816 | 29.948.914/0001-60 | 102.737,85 | 101.000,00 | 2,12 | Sim |
| 4 B-ENG CONSTRUTORA LTDA | 712 | 45.185.415/0001-15 | 102.737,85 | 102.737,85 | 1,72 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

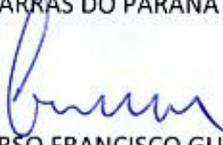
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais): **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** (12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 270/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF n° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida RUA SANTA CATARINA, N° 635, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° **12.873.443/0001-76**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, qualificação completa, profissão, inscrito no CPF N° 928.XXX.XXX-49 e RG N° X.423.XXX-8 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal N° 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Convênio firma com a Itaipu Binacional e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 15/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 15/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - O **PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ARTIGO 92, INCISO V

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Na primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:

1 – Relação dos funcionários da obra;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 2 – GPS por matrícula;
3 – FGTS;
4 – GEFIP ou SEFIP.
- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ARTIGO 92, INCISO VIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.1.008.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na **Tabela SINAPI**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 25 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO NONO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

ARTIGO 92, INCISO XII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Artigo 96 da Lei N° 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia, títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO NONO - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Artigo 20 da Circular Susep N° 662/2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

ARTIGO 92, INCISO XIX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei N° 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei N° 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ARTIGO 92, INCISOS X, XI E XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei N° 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2° da Lei N° 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- dd) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ee) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- ff) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Página 8 de 13

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
ARTIGO 92, INCISO XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei N° 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei N° 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N° 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N° 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Engenharia, CPF n° 108.XXX.XXX-70, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Projetos, CPF N° 088.XXX.XXX709-41, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

Página 11 de 13



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

PARÁGRAFO OITAVO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

ARTIGO 92, INCISO III

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1º

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1º da Lei N° 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO:
 40988660059
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSO:40988660059
 DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSO:40988660059
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.11.18 10:55:46-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 873443000176
 6
CONTRATADA

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.11.19 08:15:36-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
 Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 270/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 15/2024

VALOR: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E
HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 15/2024

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76 – R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

2º LUGAR – CONSORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 46.812.148/0001-21 – R\$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais).

3º LUGAR - PF ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.948.914/0001-60 – R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)

4º LUGAR - B-ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15 – R\$ 102.737,85 (Cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

EMPRESA HABILITADA

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 1B18D955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024. Edição 3156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO
Empresas vencedoras valor total: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais): **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** (12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 4A39D145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024. Edição 3156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
15/2024

Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais): **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** (12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: C4078B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024. Edição 3156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS Nº 270/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 15/2024

VALOR: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E507A1EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024. Edição 3156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>